rereniora monicipal de rotene

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

LIVRO DE LEIS

Daudeta

= <u>LEI Nº 1.834, DE 06 DE SETEMBRO DE 1989</u> =

53

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR, COM A COM - PANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP - CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

 $\underline{F\ A\ Z}\ \underline{S\ A\ B\ E\ R},$ que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assiñar convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e/ou dos passeios por danos ocasionados pela SABESP decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e/ou esgotos e serviços correlatos.
- Artigo 2º As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei, estarão estabelecidas no Convênio a ser assinado entre as partes.
- Artigo 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Norena, 06 de setembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de setembro de 1989.

aleasereia

MARIA ANTONIA PERETRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais=